



PROPOSTA DE LEI Nº 99/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2007

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 22/11/06

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Celeste Correia

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a proposta de **alteração da redacção do artigo 44º** da Proposta de Lei n.º 99/X, com a seguinte redacção:

Artigo 44.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 28.º, 31.º, 31.º-A, 45.º, 53.º, 54.º, 65.º, 68.º, 70.º, 72.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 96.º, 97.º, 100.º e 103.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRS, passam a ter a seguinte redacção:

(...)

Artigo 79.º

(...)

1 - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Uma percentagem da remuneração mínima mensal **mais elevada**, por cada dependente que não seja sujeito passivo deste imposto, de acordo com a seguinte tabela:

1 dependente	40%
2 dependentes	45%
3 dependentes	50%
4 dependentes ou mais	55%

e) (...)

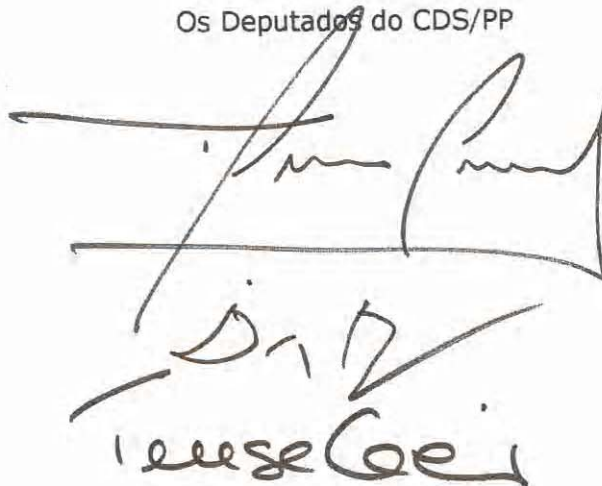
2 - (...)

3 - (...)

(...)

Palácio de S. Bento, 22 de Novembro de 2006

Os Deputados do CDS/PP



The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is a stylized, cursive name that appears to be 'José Luís'. The bottom signature is also cursive and appears to be 'José Luís'.